LEI Nº 4.127, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000.

Estima a Receita e Fixa as Despesas do Sistema de Previdência Municipal para o exercício de 2001 e dá outras providências.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Receita do Sistema de Previdência Municipal – SISPREM, para o de 2001 é orçada em R$ 3.435.500,00 (três milhões quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), a qual será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, na seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R$	700,00
Receita de Contribuição	R$	1.225.000,00
Receita Patrimonial	R$	20.000,00
Receita de Serviço	R$	230.000,00
Transferências Correntes	R$	1.300.000,00
Outras das Receitas Correntes	R$	634.800,00
TOTAL Geral das Receitas Correntes	R$	3.410.500,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de bens	R$	25.000,00
Total de Receitas de Capital	R$	25.000,00
Total Geral das Receitas	R$	3.435.500,00

Art. 2º É fixada a despesa do SISPREM para o exercício de 2001 em R$ 3.435.500,00 (três milhões quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais) e será realizada conforme os quadros de dotações anexos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento para o ano de 2001, com a finalidade de atender insuficiência das dotações orçamentárias do SISPREM, mediante utilização de recursos:

a) resultante da anulação parcial das dotações orçamentárias desde que não ultrapassem 30% (trinta por cento) do Projeto ou Atividade objeto da redução;
b) proveniente do excesso da arrecadação nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64;
c) dos saldos do exercício anterior, observados os limites apurados em balanço.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001.

Sant'Ana do Livramento, 29 de novembro de 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NOELCI PRESTES CUNHA
Secretário M. de Administração